

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO
09 A 11/12/2019, FFLCH-USP, SÃO PAULO-SP
GRUPO DE TRABALHO: GT 21 - PRISÕES, SAÚDE MENTAL E EXCLUSÃO

MARIA RITA MATTAR DIAZ
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

ESTIGMA: A CICATRIZ DOS CORPOS ENCARCERADOS

CURITIBA
2019

Resumo: O cárcere não priva corpos apenas fisicamente, mas também priva pessoas a se reestabelecerem no convívio social como indivíduos de direitos. A marca da prisão sempre estará ali, mesmo que simbolicamente. Portanto, falar sobre cárcere é falar sobre estigma. O artigo tem como objetivo conceituar o que é estigma e como ele se estabelece dentro do corpo social relacionado a condição de desigualdade e vulnerabilidade social. Segundo o INFOPEN (2016), a população carcerária no Brasil é negra, jovem e pobre. Na perspectiva de se compreender este fenômeno, aliado ao fator estigmatizante desse processo, o estudo buscou identificar como o estigma social se explicita sobre as pessoas em situação de privação de liberdade. A metodologia utilizada foi a qualitativa e bibliográfica. O desenvolvimento da pesquisa ocorreu, em um primeiro momento, com a leitura de autores que discutem sobre o estigma social e como se estabelece dentro de um corpo social. Os principais autores selecionados foram Goffman (1998) e Elias(2000). Em um segundo momento, foram selecionados autores que argumentam a existência de uma nova configuração da expressão das condições de desigualdade e vulnerabilidade social e a relação desta condição com o estigma e a prisão. As principais leituras foram Beck (1990), Kaztman (2001); Castel (2008). Para Goffman (1998), um atributo que estigmatiza alguém, acaba confirmando e legitimando o padrão de normalidade do outro, que nada mais são que perspectivas geradas em razão das normas sociais. Seu efeito é o afastamento entre o indivíduo e sociedade. Àqueles que fogem dessa norma são qualificados como risco para a sociedade. Por meio desses mecanismos, criam-se estigmas sociais que afetam os indivíduos desprivilegiados dentro da dinâmica de poder vigente. Os sujeitos que já foram presos, jamais terão as marcas do crime que cometeram apagadas, mesmo que tenham cumprido o tempo que for dentro da prisão.

Palavras-chave: estigma; vulnerabilidade social; desigualdade social.

1 INTRODUÇÃO

Segundo informações estatísticas do levantamento nacional de informações penitenciárias, o INFOPEN (2016), a população carcerária no Brasil é composta, em grande parte, por jovens, em que 55% têm entre 18 e 29 anos e 64% referente à etnia negra, com escolaridade baixa, sendo que 51% dos presos têm o Ensino Fundamental incompleto.

Na perspectiva de se compreender este fenômeno, aliado ao fator estigmatizante desse processo, origina-se uma nova temática digna de ser estudada, a relação entre a família e a pessoa em condição de prisão permeada pelo estigma social. Ou seja, abriu-se uma questão nova na perspectiva de se compreender as

¹ Mestranda em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

questões sociais e econômicas, em decorrência do estigma associado à condição de prisão. Trata-se uma problemática que atinge simultaneamente a pessoa em condição de prisão e seus familiares.

O cárcere não priva corpos apenas fisicamente, mas também priva pessoas a se reestabelecerem no convívio social como indivíduos de direitos. A marca da prisão sempre estará ali, mesmo que simbolicamente. Portanto, falar sobre cárcere é falar sobre estigma. Para que se possa tecer reflexões sobre o estigma social no contexto de privação de liberdade, é necessário conceituar o que é estigma e como ele se estabelece dentro do corpo social, a condição de desigualdade e vulnerabilidade social, controle social e isolamento.

2 ESTIGMA

O termo estigma foi utilizado, originalmente, pelos gregos para designar aquelas pessoas que eram escravizadas ou consideradas traidoras e criminosas. Para tal, eram marcados com sinais físicos feitos com cortes ou fogo, para que esses indivíduos fossem identificados e rapidamente evitados, principalmente em locais públicos. Num contexto em que corpos belos e recursos visuais eram exaltados, essas marcas significavam uma punição muito grande.

Ao contrário disso, na Era Cristã, essas marcas corpóreas significavam uma graça divina e eram exaltadas positivamente. As marcas representavam que seus detentores eram, de alguma maneira, especiais. (Goffman, 1998)

De forma geral, nos dicionários o estigma é apresentado como uma marca ou cicatriz deixada na pele por uma ferida ou como qualquer marca ou sinal natural do corpo. Esses significados mostram de uma forma genérica a compreensão sobre estigma, porém, para tecer reflexões mais densas, é preciso realizar um estudo mais aprofundado. Para tal, serão utilizados autores como Goffman(1998) e Norbert Elias(2000) que estudam o estigma a partir do viés sociológico.

Na Sociologia, o interesse está no estilo de vida coletiva dos estigmatizados. Os grupos de estigmatizados se organizam em categorias de estigma particular, pois acreditam pertencer ao mesmo grupos. As categorias favorecem a formação de

grupos, mas sem que seu conjunto total de membros constitua um grupo. A história pessoal do estigmatizado não corresponde a história do estigma em si.

Goffman(1998) estabelece a premissa de que o estigma aparece como um atributo depreciativo decorrente da desconformidade entre a identidade real e virtual. O autor afirma que um atributo que estigmatiza alguém, acaba confirmando e legitimando o padrão de normalidade do outro, constituindo-se em perspectivas geradas em razão das normas sociais.

Alguns locais dentro de sociedades, com suas regras e normas de convívio, apresentam indivíduos que atuam em conformidade ao que já se espera, sem imprevisibilidade e riscos. Esses ambientes estabelecidos criam estigmas a partir do momento que o Outro se aproxima oferecendo algum tipo de risco a estabilidade do local. A categoria de estigma é formulada pelos “normais” e é tudo aquilo que é estranho e que se difere do que já é acostumado dentro da comunidade. Isso fica evidente no seguinte trecho:

Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo, até, de uma espécie menos desejável – num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca. Assim, deixamos de considera-lo criatura comum e total, reduzindo-o a uma pessoa estragada e diminuída. Tal característica é um estigma, especialmente quando o seu efeito de descrédito é muito grande – algumas vezes ele também é considerado um defeito, uma fraqueza, uma desvantagem – e constitui uma discrepância específica entre a identidade social virtual e a identidade social real. (GOFFMAN, 1998, p. 12)

É interessante destacar que não são todas as características inconvenientes que são estigmatizadas, mas só aquelas que a sociedade não gosta e que não atende ao estereótipo criado para determinado indivíduo.

O estigmatizado acaba contrapondo a categoria do que é normal na sociedade. O estigma é algo além de uma marca física, mas também por uma linguagem de relações sociais, uma marca social. A relação entre normal e o portador da marca cria o estigmatizado, que por sua vez, caracteriza-se por ser uma categoria social de quem tem uma vida social não plena, pois não é propriamente humano. Tem algo que o desumaniza. (GOFFMAN, 1998).

[...] acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através

das quais efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida. Construimos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. Utilizamos termos específicos de estigma como aleijado, bastardo, retardado, em nosso discurso diário com fonte de metáfora e representação, de maneira característica, sem pensar no seu significado original. (GOFFMAN, 1998, p.15)

De conformidade com Castell (2008) esse contexto de vulnerabilidade pode acarretar em risco de perda de liberdade e na perpetuação do isolamento social.

Para Goffman (1998), a identidade social do estigmatizado pode ser classificada entre a virtual e real. O virtual refere-se àquilo que se espera do indivíduo, referente tanto a características físicas como sociais. A identidade social real são todas as características que o sujeito tem de fato. O estigma aparece como um atributo depreciativo decorrente da desconformidade entre a identidade real e virtual.

Um atributo que estigmatiza alguém, acaba confirmando e legitimando o padrão de normalidade do outro. É a discrepância entre a identidade real e virtual que estraga a identidade social, seu efeito é o afastamento entre o indivíduo, sociedade e a si mesmo. (GOFFMAN, 1998)

Goffman (1998) estabelece três tipos de estigma. O primeiro, refere-se à marcas ou deformidades físicas físicas. O segundo, refere-se à estigmas de caráter individual, em que o indivíduo aparece como desonesto, vontades fracas. O terceiro tipo de estigma diz respeito à religião, raça ou nação.

Em todos esses exemplos de estigma, entretanto, inclusive aqueles que os gregos tinham em mente, encontram-se as mesmas características sociológicas: um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui um estigma, uma característica diferente da que havíamos previsto. Nós e os que não se afastam negativamente das expectativas particulares em questão serão por mim chamados de normais. (GOFFMAN, 1998, p.7-8)

Além disso, existem duas variações da condição de estigmatizado. Uma delas refere-se ao estigma na condição de desacreditado que é evidente e reconhecida imediatamente. Quando a condição não é conhecida pelos “normais” e nem evidente, então o sujeito é desacreditável, não dando segurança necessária aos estabelecidos.

A pessoa que está ou já foi presa apresenta as duas condições pois, ao mesmo tempo que sua marca da prisão é evidente e reconhecida facilmente pelas instituições governamentais e privadas, é desacreditável por apresentar risco e insegurança aos estabelecidos² no corpo social a partir de estereótipos.

O fato de possuir um estigma não o coloca automaticamente em um grupo, mas as pessoas portadoras dos mesmos estigmas tendem a formar grupos pois passam por experiências semelhantes de aprendizagem relativas a sua condição, apresentando carreira moral semelhante. Essa carreira moral não é só causa, mas também efeito do compromisso com a sequência semelhante de ajustamentos pessoais. Desta forma, a carreira decorre das experiências semelhantes, mas também molda essas experiências. (GOFFMAN, 1998)

Consoante ao que foi elucidado por Goffman(1998), Bauman(1999) tece algumas considerações sobre o estigma no texto sobre modernidade e ambivalência. Para o autor, esse termo pode ser aplicado no momento que uma característica facilmente perceptível em um grupo de pessoas é ressaltada e sinalizada como falha oculta, transformando-se em um traço de inferioridade e periculosidade, conforme o seguinte trecho:

O estigma parece ser uma arma conveniente na defesa contra a importuna ambigüidade do estranho. A essência do estigma é enfatizar a diferença; e uma diferença que está em princípio além do conserto e que justifica portanto uma permanente exclusão. Com efeito, tais sinais exteriores de um interior supostamente mórbido são em geral escolhidos por não cederem facilmente às habilidades cosméticas humanas. [...]com suas constantes exortações ao aprimoramento pessoal e o axioma da responsabilidade individual pela construção de si mesmo, o estigma permanece um dos poucos resíduos de "natureza" que o zelo remodelador e planificador isenta de interferência e deixa em seu estado supostamente virgem. O estigma traça o limite da capacidade transformadora da cultura. Os sinais exteriores podem ser mascarados, mas não podem ser erradicados. O laço entre sinais e verdade interior pode ser negado, mas não pode ser rompido. (BAUMAN, 1999, p. 77-78)

Desta forma, o estigma serve como instrumento que proporciona a perpetuação daquilo que identifica o outro como o estranho, o errado. Se o indivíduo identificado como estranho fosse apenas alguém que ainda não foi adaptado aos padrões e hábitos locais, uma pessoa "deseducada", as múltiplas inadequações do grupo não

² Elias e Scotson (2000) utilizam o termo estabelecidos para designar os habitantes mais antigos e que atuam em conformidade com o que se espera socialmente.

estabelecido seria uma ameaça à homogeneidade do grupo estabelecido, visto que sua identidade mostrar-se-ia de maneira frágil.

Esse impasse permitiria que qualquer um entrasse ou saísse desse padrão, não sustentando “a existência segura (a “integridade”) do grupo” e “significa na prática a renúncia do grupo a sua autoridade de expedir vistos e passaportes, ao seu direito de controlar o tráfico de fronteira.” (BAUMAN, 1999, p.78) E são desses perigos que o estigma oferece proteção. Ele limita os muros da força cultural, indicando quem é prioridade e quem pode ser abandonado.

Elias e Scotson (2000), em pesquisa realizada em um povoado na Inglaterra em meados dos anos 50, estabelecem algumas considerações no que diz respeito as relações de poder. Foi utilizada pesquisa etnográfica por se tratar de uma investigação de uma cidade em desenvolvimento a partir da industrialização, caso que se repetiu em diversos outros locais. Os autores esboçam também os condicionantes que submetem o estigma de um grupo para o outro. E esse é o interesse do trabalho aqui exposto.

Diversas configurações favorecem o aparecimento de estigmas entre dois grupos ou mais. No texto de Elias e Scotson, o estigma aparece pela diferenciação das zonas com habitantes mais antigos e a zona com habitantes recém chegados, representando os estabelecidos e os outsiders.

Os primeiros fundavam a sua distinção e o seu poder em um princípio de antigüidade: moravam em Winston Parva muito antes do que os outros, encarnando os valores da tradição e da boa sociedade. Os outros viviam estigmatizados por todos os atributos associados com a anomia, como a delinqüência, a violência e a desintegração. (ELIAS; SCOTSON, 2000, p.7)

O estigma surge nesse contexto como uma forma de driblar as adversidades sem precisar criar um laço mais profundo com determinados sujeitos, utilizando como base categorias previamente estabelecidas entre seus membros.

Destarte, o estigma aparece não apenas como uma dicotomia de grupos concretos, mas como um processo social a partir dos contatos entre perspectivas “normais” e estigmatizadas, que são evidenciadas a partir do não cumprimento de normas. É o estigma que legitima a normalidade.

Essa estigmatização é bem aparente no caso da cidade ficcional relatada pelos autores. É ele que dá caldo para a legitimação de inferioridade de uma zona e os privilégios e superioridade da outra.

Existem duas possíveis atitudes que podem ser tomadas pelo estigmatizado. Uma delas é ele inteirar-se das normas do grupo estabelecido e assim se esforçar para se adequar, e a outra é agir de forma combativa a esse sistema que exclui e discrimina o diferente.

Esse contexto pode gerar uma questão muito mais complexa entre os estigmatizados. O estigma faz com que os sujeitos se auto identifiquem como estranhos, mudando a imagem que eles têm deles mesmos, podendo chegar a desenvolver um ódio de si e de seus semelhantes. Conforme Elias e Scotson, “o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na auto-imagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e desarmá-lo.” (ELIAS; SCOTSON, 2000, p.24)

A consequência enfrentada pelos grupos considerados superiores é a necessidade de reafirmação a todo momento da sua identidade social para a preservação de seu status social, limitando as subjetividades dentro desse mesmo grupo e formando um controle de opiniões e ações, que tem que estar alinhado sempre com o coletivo.

Desta forma, é possível observar que o estigma não limita apenas os corpos que já são estigmatizados, mas sim aqueles considerados estabelecidos, pois devem atuar dentro do corpo social de forma sempre previsível e adequada as normas impostas.

3 DESIGUALDADE, ISOLAMENTO SOCIAL E ESTIGMA

Conforme Kaztman (2001), as sociedades modernas têm desenvolvido ambições de consumo própria, e isto enfraquece os vínculos com as fontes de recursos que fazem com que exista a possibilidade de alcançar as metas individuais. A população é seduzida pelo corpo social moderno, mas acabam participando dessa dinâmica apenas simbolicamente, não podendo superar os problemas para conseguir os bens materiais de forma equivalente. A privação de materiais e ambições

frustradas, impulsionam a aparição de comportamentos de risco e a marginalização dos indivíduos e isso reforça ainda mais o isolamento social.

Conforme Yasbek (1993), o sistema capitalista reforça a vulnerabilidade social ao invés de dar maior oportunidade de bens materiais e direitos sociais a todos. Como consequência, as condições precárias dessa população vulnerável se perpetuam.

Kowarick (1993) afirma que o capitalismo estabelece o princípio de exclusão, a qual a população em situação de vulnerabilidade não tem acesso a direitos civis. Esse princípio relaciona pobreza à delinquência, legitimando ainda mais o isolamento e estigma.

A desigualdade social aparece como forma de obstáculo para alguns e facilidades para outros. Isso se traduz na falta de acesso a oportunidades econômicas, sociais e culturais dentro do corpo social. Esse contexto de vulnerabilidade pode acarretar em risco de perda de liberdade e na perpetuação do isolamento social.

Wacquant afirma que existe uma estratégia governamental de punir quem está em condição de pobreza em vez de beneficiá-la através de políticas públicas. (WACQUANT, 2008). Essa citação pode ser objeto de análise a partir do contexto brasileiro, de maneira que os guetos descritos por Wacquant estão para o restante do corpo social norte-americano, assim como as periferias e, sobre tudo, as prisões estão para a sociedade brasileira e o modelo econômico vigente.

Na obra intitulada “As duas faces do gueto” (2008), o sociólogo faz uma análise sobre grupos norte-americanos que vivem em guetos e que são excluídos do corpo social. Dessa forma, “o termo [gueto] apontava então para a intersecção entre bairro étnico e *slum*, esse lugar tumultuado onde a segregação se juntava ao abandono físico e à superpopulação, exacerbando assim males urbanos como criminalidade, desintegração familiar e pauperismo, e, com isso, impedindo a participação na vida nacional.” (WACQUANT, 2008, p. 76)

Originalmente, os guetos eram aglomerados de casas periféricas urbanas em situação de degradação. Depois da Segunda Guerra Mundial, os guetos se tornaram pequenos enclaves direcionados à população negra que trabalhavam nos centros industriais e que não possuíam auxílio estatal. O racismo se transparece em forma de segregação, violência, preconceito e discriminação, conforme o trecho a seguir:

Os afro-americanos então não tiveram outra escolha senão buscar refúgio no perímetro restrito do Cinturão Negro e tentar desenvolver ali uma rede de instituições própria, capaz de satisfazer as necessidades básicas da comunidade exilada. Surgiu, assim, uma cidade paralela, ancorada em igrejas e jornais negros, lojas maçônicas e clubes de bairros negros, escolas e empresas negras, associações políticas e civis negras, aninhadas no coração da metrópole branca e, no entanto, hermeticamente separa dela por uma cerca intransponível. (WACQUANT, p.80, 2008)

As duas faces do gueto seriam, então, “ao mesmo tempo arma e escudo” (WACQUANT, 2008, p.90). O ponto de tensão é provar as falhas do Estado no que se refere a esse grupo, agindo de forma excludente e discriminatória no lugar de implantar políticas públicas efetivas que diminuam o caráter punitivo diante dos guetos.

Mesmo não tendo barreiras concretas, Wacquant (2008) esclarece que com o gueto, o mundo negro se encontra dentro de um mundo branco. Nesse sentido, o sistema penal surge como um meio de disciplinar todos os problemas encontrados dentro dos Guetos: seja como uma forma de punição aos “marginais” ou como forma de correção dos trabalhos desqualificados dos indivíduos desse corpo social.

Tanto as mortes violentas como a privação de liberdade se tornam algo comum, como afirma o autor: “Morte violenta e prisão se tornam banais à medida que o encarceramento é visto como uma continuação da vida no gueto”. (WACQUANT, p.38, 2008) As pessoas que acabam sofrendo violência não recorrem à instituições legais por medo da violência policial e pela ineficiência de serviços do Estado, podendo acarretar em represálias.

A degradação do gueto ocorre pelo recuo do Estado, que enterrou a infraestrutura que permitia que organizações públicas e privadas se devolvessem em bairros estigmatizados e marginalizados. Os cortes nos orçamentos públicos acaba privando recursos que atendam grupos desfavorecidos. (WACQUANT, 2008)

Outra característica relevante é a desdiferenciação social ³e informalização econômica. É possível observar uma redução funcional e estrutural da divisão do trabalho tanto entre populações como entre instituições que acabam acarretando em desempregos. Com isso, as organizações acabam assumindo um caráter multifacetado, ou seja, assume funções que caberiam à outras organizações. Isso

³ Termo utilizado por Wacquant (2008).

está ligado ao declínio da economia formal e a crise no mercado de trabalho no gueto. Com isso, origina-se o aumento da economia informal. O tráfico de drogas acaba sendo o maior empregador de jovens no gueto, pois é o único setor que a discriminação racial não é um impeditivo. (WACQUANT, 2008)

A sociedade preconceituosa e racista estigmatiza e exclui esse grupo de forma escancarada, em que a segregação seria uma forma de isolar os Afro-americanos colocados como “inferiores”, sem contato com a metrópole como um todo, enquanto a prisão como uma instituição que a exclui mas como uma forma de controle e punição dos indivíduos que cometem crimes ou algum tipo de problema nessa sociedade. Wacquant cita:

Mas estava fora de cogitação que eles se misturassem com os brancos ou frequentassem estes últimos na esfera privada, visto que os brancos os consideravam congenitamente vis, intrinsecamente inferiores e desprovidos de honra étnica em virtude da objeção original da escravidão (...) a hostilidade branca aumentou e as práticas de discriminação e de segregação, que até então eram relativamente informais e incoerentes, endureceram em relação à moradia, escola e aos equipamentos públicos, até se estenderem à economia e à política. (WACQUANT, p. 80, 2008)

Essa citação demonstra a maneira que os Afro-americanos estão “presos” dentro da própria cidade, na forma que a sua saída desses locais é negada por fatores coercivos.

Em linhas gerais, o gueto se transforma em um lugar de delimitação e controle desses grupos e ao mesmo tempo, para quem vive dentro desses espaços, um local de integração, identidade e segurança.

Para Wacquant (2008), nesse sentido, o gueto aparece como uma extensão da prisão, na maneira que serve como instrumento de isolamento social de grupos estigmatizados que são considerados inúteis ou perigosos dentro da dinâmica neoliberal. É através desse estigma social que as pessoas, de certa forma, são “selecionadas” para viverem o mais afastado possível do resto da população

Isso se configura numa forma de punir e controlar as populações que não são desejáveis nessa dinâmica social fora do perímetro da prisão. Foucault (2002) estabelece a hipótese da prisão como elemento político de defesa contra aquilo que o corpo social não deseja ter ao seu alcance.

Tendo esse mesmo objeto de análise, Kaztman (2001), dá ênfase à discussão sobre a segregação residencial, visto que os bairros que contém mais locais privados de materiais e ambições frustradas, impulsionam a aparição de comportamentos de risco e a marginalização dos indivíduos, cuja superação dos problemas é difícil de alcançar. Isso acaba reforçando ainda mais o isolamento social dos pobres urbanos. (KAZTMAN, 2001)

Destarte, resgatando os preceitos de Wacquant (2008), o gueto se parece cada vez mais com a prisão e a prisão cada vez mais com o gueto. É inviável a relação do caso colocado por Wacquant com o contexto brasileiro, como o próprio autor colocar em um trecho de sua obra, mas é possível observar que no Brasil ocorre um mecanismo que alia a pobreza à criminalidade, no sentido que cada vez mais, as periferias se tornam locais afastado, controlados, colocados como de risco à população, se parecendo bastante com as características dos sistemas tradicionais de punição, a prisão.

Portanto, é possível identificar fatores que contribuem a existência de um tipo de isolamento social em razão da necessidade de afastar cada vez mais os sujeitos que não são desejáveis dentro da dinâmica social. Esse afastamento acaba gerando cada vez mais vulnerabilidade e desigualdade para esses grupos. O fator principal que assegura essas desigualdades é falta de atenção do poder vigente e de políticas públicas que beneficiem essa população que é colocada à margem da sociedade. (WACQUANT, 2008)

4 CRÍTICA ÀS REGRAS DE CONTROLE SOCIAL

Quanto aos fatores objetivos e subjetivos inerentes às regras do controle social e os caminhos para a prisão na condição de pobreza, estigma e vulnerabilidade social, dois autores são significativos na análise deste tema: Bauman (2005) e Beck (1990), em que criticam as soluções encontradas pelo poder vigente para lidar com aqueles que fogem às regras de controle social.

Bauman no livro “Vidas desperdiçadas” (2005), faz um paralelo com o lixo objeto e o lixo humano, e indaga: O que fazer com aqueles indivíduos que não são úteis para um corpo social? Para onde levá-los? Essa é a problemática central de

uma sociedade que produz e remove o “refugo humano”, termo crítico utilizado pelo autor para designar aquelas pessoas que são descartáveis, que não tem mais utilidade dentro da dinâmica de produção.

O autor coloca que o mundo é imenso e super lotado, mas que faltam lugares sociais para colocar as pessoas que não se adaptam, que são inúteis e só tornam o cenário desagradável para a sociedade Industrial. Conforme Bauman (2005):

Mas agora o planeta está cheio. Isso significa, entre outras coisas, que típicos processos modernos, como a construção da ordem e o progresso econômico, ocorrem por toda parte, e assim por toda parte o “refugo humano” é produzido e germinado em quantidades sempre crescentes – agora, porém, na ausência de depósitos “naturais” adequados para sua armazenagem e potencial reciclagem. (BAUMAN, 2005, p.64)

Esses indivíduos só recebem a devida importância quando apresentam algum tipo de risco para sociedade, fora isso são ignorados e rejeitados. Dessa forma, a prisão aparece como um local que guarda o refugo humano da sociedade e não mais como um instrumento reciclador, visto que este não é rentável. (BAUMAN, 2005)

Em suma, as prisões, como tantas outras instituições sociais, passaram da tarefa de reciclagem para a de depósito de lixo. Foram realocadas para a linha de frente a fim de resolver a crise que atingiu a indústria da remoção do lixo, em consequência do triunfo global da modernidade e da nova plenitude do planeta. Todo lixo é em potencial venenoso – ou pelo menos, definido como lixo, está destinado a ser contagioso e perturbador da ordem adequada das coisas. Se reciclar não é mais lucrativo, e suas chances (ao menos no ambiente atual) não são mais realistas, a maneira certa de lidar com o lixo é acelerar a “biodegradação” e decomposição, ao mesmo tempo isolando-o, do modo mais seguro possível, do hábitat humano comum. (BAUMAN, p.78, 2005)

O que se pode observar é que existe uma transformação da dinâmica do Estado que trabalha de uma forma a incluir todos os indivíduos da comunidade, para um Estado que visa o controle social. Aqueles que fogem desse controle são ameaças para a sociedade. A solução para os problemas como esse surge na forma de depositar esse refugo humano em locais que estão mais afastados possível da sociedade, gerando cada vez mais vulnerabilidade e desigualdade. (BAUMAN, 2005)

Outro autor importante para a temática é Ulrich Beck (1990). O autor indica a mudança de uma sociedade industrial para uma sociedade de risco. Esse risco aparece como uma ameaça constante. Com as novas tecnologias e o

desenvolvimento científico, surgem situações de risco que antigamente não eram tão comuns.

O risco que Beck cita, não se refere ao medo e sim as incertezas e probabilidades que o próprio desenvolvimento social e científico podem acarretar. Os indivíduos agem dentro de uma comunidade a partir dessas incertezas e preocupações. Desta forma, o risco passa a estar, de forma natural, na mente das pessoas em todos os âmbitos da vida. Um exemplo disso são os indivíduos que fogem da norma de controle social, que pode acarretar em penalidades. (BECK, 1990)

Baratta (2002) estabelece a hipótese que a criminalidade é atribuída a sujeitos pelo processo de etiquetamento, que são determinados a partir de um comportamento tido como nocivo aos bens protegidos penalmente. Esses indivíduos acabam sendo estigmatizados por não obedecerem às regras sociais determinadas pelo poder político que está relacionado diretamente ao modelo de produção capitalista.

Nesse sentido, o autor destaca que o sistema penal privilegia os interesses das classes mais abastadas, isentando os comportamentos desviantes que pertencem a estas, enquanto perpetuam o estigma de desvio às classes desprivilegiadas da sociedade.

Estas justificações são uma ideologia que cobre o fato de que o direito penal tende a privilegiar os interesses das classes dominantes, e a imunizar do processo de criminalização comportamentos socialmente danosos típicos dos indivíduos a elas pertencentes, e ligados funcionalmente à existência da acumulação capitalista, e tende a dirigir o processo de criminalização, principalmente, para formas de desvio típicas das classes subalternas. Isto ocorre não somente com a escolha dos tipos de comportamentos descritos na lei, e com a diversa intensidade da ameaça penal, que freqüentemente está em relação inversa com a danosidade social dos comportamentos, mas com a própria formulação técnica dos tipos legais. Quando se dirigem a comportamentos típicos dos indivíduos pertencentes às classes subalternas, e que contradizem às relações de produção e de distribuição capitalistas, eles formam uma rede muito fina, enquanto a rede é freqüentemente muito larga quando os tipos legais têm por objeto a criminalidade econômica, e outras formas de criminalidade típicas dos indivíduos pertencentes às classes de poder. (Baratta, 2002, p. 165).

Desta forma, o controle penal acaba reforçando as desigualdades. Para o autor, é necessária a criação de mecanismo que diminuam as penas punitivas para um sistema menos segregador e desigual.

Conforme essas perspectivas nota-se que o Estado tem como uma de suas

premissas o controle de seus indivíduos, para que não ocorram situações de imprevisibilidade e tumulto. O Poder vigente acaba se preocupando muito mais na punição através de um controle social exacerbado do que em uma forma de agregar todos os indivíduos de uma comunidade de forma homogênea.

Os indivíduos que já fazem parte de grupos privilegiados e detentores de poder terão muito mais facilidades do que aqueles que não possuem tais benefícios. Aqueles que não cumprem as regras formais ou informais são considerados indivíduos que se comportam de maneira desviante. (BECK, 1990)

CONSIDERAÇÕES

Alguns locais dentro de sociedades, com suas regras e normas de convívio, apresentam indivíduos que atuam em conformidade ao que já se espera, sem imprevisibilidade e riscos. Esses ambientes estabelecidos criam estigmas a partir do momento que o Outro se aproxima oferecendo algum tipo de risco à estabilidade do local, tornando o indivíduo desacreditado e desacreditável.

A categoria de estigma é formulada pelos “normais” e é tudo aquilo que é estranho e que se difere do que já é acostumado dentro da comunidade. Falar de prisão é falar de estigma pois a marca do cárcere sempre estará presente.

É possível observar que, por meio de condicionamentos sociais, padrões de comportamento são moldados e as pessoas que fogem dessa norma são qualificadas como risco para a sociedade.

O poder disciplinar aparece como uma nova mecânica do poder, em que ocorre uma socialização dos corpos por meio de disciplina, adestramento, exames, sanções normalizadoras e vigilância hierárquica.

Segundo Wacquant (2008), é possível observar que no Brasil ocorre um mecanismo que alia a pobreza à criminalidade, no sentido que cada vez mais, as periferias se tornam locais afastados, controlados, colocados como de risco à população, se parecendo bastante com as características dos sistemas tradicionais de punição, a prisão. Os indivíduos em situação de vulnerabilidade e desigualdade sofrem uma estigmatização, que os restringe de direitos e oportunidades, gerando cada vez mais isolamento social.

A identidade da pessoa se torna o ato cometido A individualidade do indivíduo-corpo deve ser vigiada, utilizada e até mesmo punida. Por meio desses mecanismos, criam-se estigmas sociais que afetam os indivíduos desprivilegiados dentro da dinâmica de poder vigente. Àqueles que foram presos, jamais terão as marcas do crime que cometeram apagadas, mesmo que tenham cumprido o tempo que for dentro da prisão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Z. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de Risco Rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 1990.
- BECKER, Howard Saul. **Outsiders: estudo de sociologia do desvio**. Tradução Maria Luiza X. de Borges. 1.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008
- CASTEL, Robert. **A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?** Petrópolis, RJ: Vozes. 2008.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 2002.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- KAZTMAN, R. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. **Revista de la CEPAL**. Santiago do Chile, n. 75, p.171-189, dezembro de 2001.
- KOWARICK, L. **Viver em risco: sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil – fotografias de Antonio Saggese**. São Paulo, Editora 34, 2009.
- YASBECK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 1993.
- WACQUANT, Loïc. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.